



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12754, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 7665/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Praça Dr. Felix Guisard, Centro, de propriedade da Universidade de Taubaté, a saber:

“Área de terreno situado nesta cidade tem início em ponto situado no cruzamento da Rua Francisco Eugênio de Toledo com a Rua Benjamin Constant, deste ponto segue ao longo desta rua por 7,61m; daí deflete à esquerda e segue em uma curva à direita com raio de 4,37m e desenvolvimento de 6,96m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Universidade de Taubaté; daí deflete à esquerda e segue em uma linha por 5,57m, ao longo da Rua Francisco Eugênio de Toledo, encerrando assim uma área de 11,47m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2788.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de junho de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS FARIAS PEDROSA
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de junho de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS
Secretário de Governo e Relações Institucionais

EVANISE BENI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo